

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98  
e-mail: pmserra@pzo.com.br

DECRETO N.º 034/2001 DE 18/01/2001

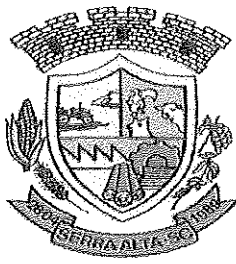
**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA  
COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA  
CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeitura Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n.º 368/97 de 25/08/97, Art. 7.º,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil:

- Presidente: AMARILDO DAMO  
Representante GEASA
- Vice –Presidente: CARLOS EDEMAR DALOMA  
Representante Câmara de Vereadores
- 1º Secretário: CLAIR F. ANDREIS PEITER  
Representante da Sec. de Planejamento
- 2º Secretário: DEIVIS C. PEREIRA DA SILVA  
Representante do INTERACT CLUB
- Conselho Técnico: Titular: FRANCISCO ARTHUR BOTH  
Representante Câmara de Vereadores  
Suplente: OLMIRO DALL AGNOL  
Representante ROTARY CLUB  
Titular : VANDERLI RUI DE GASPARI  
Suplente: CARLOS ALBERTO BENVENUTTI  
Representantes da Sec. de Desenvolvimento Econômico  
Titular: NEUSA M. TURRA DAMO  
Suplente: JOSÉ RONING  
Representantes da Sec. de Saúde e Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF N.º 80.622.319/0001-98  
e-mail: pmserra@pzo.com.br

Conselho Comunitário:

Titular: ELIO DA SILVA  
Suplente: JURACI PRIOR  
Representantes ROTARACT CLUB  
Titular: MARCELO GIRELLI  
Representante INTERACT CLUB  
Suplente: PEDRO PANDOLFO  
Representante do ROTARY CLUB  
Titular: ROQUE CERIZOLLI  
Suplente: MOACIR VIVAN  
Representantes ASPUSA

Art. 2º - A Comissão compete: cumprir o que determina seu Regimento Interno, conforme Decreto nº 088/97 de 08/09/97.

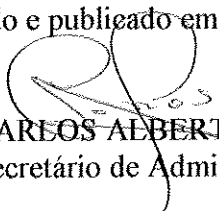
Art. 3º - O trabalho da Comissão de Defesa Civil é considerado de caráter relevante, não lhe sendo devido qualquer remuneração, ou geração de vínculo empregatício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 100/97 de 18/09/97 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 d janeiro de 2001.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN  
Secretário de Administração